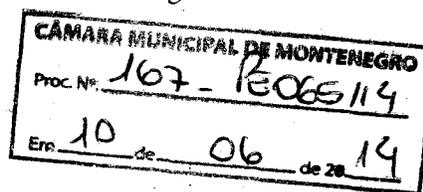




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 512/2014-GP

Montenegro, 09 de junho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 65/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2014 e abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Justifica-se a inclusão da ação na LDO 2014 e a abertura de crédito especial, tendo em vista a exigência da Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR quanto à colocação das defensas, necessárias como dispositivos de segurança e também para atender as normas da Caixa Econômica Federal – CEF. A meta não estava contemplada na LDO/2014 e tão pouco, na LOA.

O projeto de implantação dos dispositivos de segurança foi desenvolvido de acordo com a Norma ABNT NBR 15486/2007 pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP do Município de Montenegro – RS.

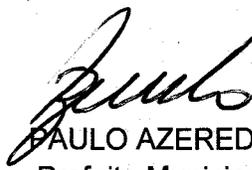
Os serviços previstos deverão atender às especificações técnicas do presente memorial descritivo em anexo.

A referida meta de abertura de crédito especial passará a ser contemplada nas ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC.

Para atendimento do crédito especial será utilizado a redução da das dotações orçamentárias n.ºs 04.01.12.364.0146.1404.3.3.90.33.00.00.00.00-138 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 04.01.22.661.0174.1403.3.3.60.41.00.00.00.00-142 no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

Anexo o processo administrativo n.º 3299/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES